



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.075/99

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Pomba para o exercício de 2000 e dá outras providências."

Lei: A Câmara Municipal de Rio Pomba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - O orçamento do Município de Rio Pomba para o exercício de 2000 estima em R\$5.923.131,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e trinta e um reais) a sua receita e fixa em igual valor a sua despesa.

Art. 2º - A Receita do Município de Rio Pomba para o exercício de 2000 a ser realizada através da arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital será arrecadada de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		4.911.552,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	712.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.723.552,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.011.579,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	761.579,00	
	TOTAL:		5.923.131,00

Art. 3º - A despesa do Município de Rio Pomba para o exercício de 2000 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVA	280.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.616.691,00	
04 - AGRICULTURA	218.340,00	
05 - COMUNICAÇÕES	73.800,00	
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.479.300,00	
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	148.000,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	760.000,00	
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	899.200,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	192.800,00	
16 - TRANSPORTE	209.000,00	
	TOTAL:	5.923.131,00

DESPESAS POR UNIDADES

1010 - CÂMARA MUNICIPAL	280.000,00
2010 - GABINETE DO PREFEITO	327.091,00
2011 - PROCURADORIA JURÍDICA	24.000,00



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

2012 - CONTROLADORIA	5.100,00
2021 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	443.000,00
2022 - DEPTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	211.800,00
2023 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	29.600,00
2030 - SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	366.340,00
2041 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	66.900,00
2042 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.405.300,00
2043 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	7.100,00
2051 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	57.500,00
2052 - DEPTO. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	67.000,00
2053 - DEPTO DE CONTROLE DE RECEITAS E PAGAMENTOS	637.400,00
2061 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	661.000,00
2062 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.800,00
2072 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	998.200,00
2073 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ESTRADAS MUNICIPAIS	143.000,00
TOTAL:	5.923.131,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		4.712.631,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.572.631,00	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.140.000,00	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.210.500,00
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	742.500,00	
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	441.000,00	
	TOTAL:		5.923.131,00

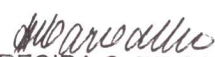
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 60,00% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite da despesa de capital, nos termos da Lei, durante execução orçamentária.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas correntes e de capital constante do presente Orçamento Programa.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 22 de novembro de 1.999.


MARIA APARECIDA C. DE CARVALHO
Chefe Depto. Contab. e Orçamento


Dr. ANTÔNIO FERNANDO F. CAIAFA
- Prefeito Municipal -